



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO Nº 009/2019 - PM

Ao Contrato de fornecimento parcelado firmado entre o MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.097.359/0001-45 com sede na Av. Treze de Maio Centro, nesta cidade, representado legalmente por sua Prefeita a Srta. Maria Sebastiana da Conceição, brasileira, solteira, profissão residente e domiciliada na Rua Dro Severino Apúlio Cavalcanti, deste Município, inscrito no CPF sob o n.º 188.023.204-97, portador da cédula de identidade nº 1.267.599 - SSP/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, através da SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, neste ato, representado por seu Secretário, Sr. Severino Moacyr Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Severino Adrião Gomes da Silva, nº 32 – Boa Vista - PE, inscrito no CPF sob o nº 080.639.074-34 e como CONTRATADA a empresa ROBSON & RENAN CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº.17.829.551/0001-65 com sede à Avenida Treze de Maio n° 300, bairro São José, CEP 55720-000 na cidade de João Alfredo - PE, neste ato, legalmente representada pelo Sr. José Renan Pereira Chaves, portador do RG: 8.683.630 - SDS / PE, e do CPF: 016.293.564-17, nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2018 realizado sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018 - REGISTRO DE PREÇO do tipo "menor preço" julgamento por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, acrescem Termo Aditivo de Prorrogação, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais 03 (três) meses, tendo por termo inicial o dia 02/01/2020 e por termo final o dia 02/04/2020, conforme solicitado no Ofício expedido pelo Secretário de Obras, Transporte e Urbanismo que segue em anexo, devidamente autorizado pela Srta. Prefeita. Em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

02.06 - Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo 15.122.0401.2051 – Gestão Administrativa da Unidade 3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha – 336 - Recursos Próprios

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha – 340 – Recursos Próprios Ficha – 341 – Outros Convênios

## CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de nº 009/2019 - PM, que vai





assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

João Alfredo (PE) em 27 de dezembro de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO PREFEITA DO MUNICÍPIO

Contratante

SEVERINO MOACYR FERREIRA DOS SANTOS SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.

Contratante

**ROBSON & RENAN CIA LTDA-ME** CNPJ: 17.829.551/0001-65 CONTRATADA

Testemunha 1 .656. S54-49

Janatham Lamos

Testemunha 2

CPF n.º 080, 243, 584-67